Diário Oficial



Município de Ipuã

Terça-feira, 07 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1340A

MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Decretos 6
Portarias 8
Concursos Públicos/Processos Seletivos 9
Convocação 9
Compras 10
Aviso de Cotação 10

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã 10
Concursos Públicos/Processos Seletivos 10
Convocação 10
Compras 10
Aviso de Cotação 10

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 5.193 DE 07 DE ABRIL DE 2.026.

Extingue o emprego público que especifica e dá outras providências.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica extinto o seguinte emprego de provimento permanente, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal:

I – 01 (um) emprego de provimento permanente denominado "Professor de Educação Básica I", criados pelas leis municipais de números 2.497 de 24/12/2002, 2.889 de 17/03/2009 e 3.215 de 24/10/2011;

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 07 de abril de 2026.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

LEI MUNICIPAL Nº 5.194 DE 07 DE ABRIL DE 2.026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Ipuã a firmar Termo de Colaboração com a Fundação Espírita Judas Iscariotes para fins de manutenção da Residência Inclusiva destinada ao acolhimento institucional de jovens e adultos com deficiência, que não tem condições de autossustentabilidade ou suporte familiar.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Colaboração e seus possíveis aditamentos com a **"Fundação Espírita Judas Iscariotes",** CNPJ nº 47.985.189/0001-82, entidade sem fins lucrativos**,** com sede administrativa localizada à Rua Ofélia Soares Russo nº 994, Bairro Jardim Planalto, na cidade de Franca/SP**,** para fins de manutenção das despesas de Serviço de Acolhimento Institucional para jovens e adultos com deficiência na modalidade "Residência Inclusiva" que será sediada no Município de Igarapava, no valor total de R$ 270.115,68 (Duzentos e setenta mil, cento e quinze reais e sessenta e oito centavos) sendo R$ 195.265,47 (Cento e noventa e cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) de recurso Estadual e R$ 74.850,21 (Setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais e vinte e um centavos), de recurso próprio, do exercício financeiro de 2026.

Parágrafo Único. Os valores constantes no artigo 1° corresponderão a 12 (doze) meses de contrato, podendo o Termo de Colaboração ser prorrogado em seu prazo de vigência mediante termo aditivo a ser firmado entre as partes.

Art. 2º - O presente Termo de Colaboração visa atender até 10 (dez) jovens e adultos dos Municípios de Igarapava, Ipuã e São José da Bela Vista, com idade entre 18 e 59 anos.

Art. 3º - O Município de residência dos jovens, adultos e/ou sua família será responsável pelas despesas de transporte até a Residência Inclusiva ou dela até a residência do familiar, jovem e/ou adulto atendido.

Art. 4º - O Município de Igarapava, que sediará a Residência Inclusiva, fica responsável pelos serviços de transporte, educação e saúde dos jovens e/ou adultos institucionalizados no exclusivo atendimento destes serviços durante, tão somente, o período de internação.

Art. 5º - A entidade **"Fundação Espírita Judas Iscariotes"** fica obrigada a prestar contas aos Municípios envolvidos (Ipuã, Igarapava e São José da Bela Vista) e aos demais órgãos competentes sempre que solicitado.

Art. 6º - As demais regras do objeto desta lei serão fixadas através de instrumento de Termo de Colaboração havido entre as partes interessadas, constando obrigações e deveres dos mesmos inclusive quanto à deliberação dos repasses de verbas.

Art. 7° - A liberação dos recursos financeiros pelo órgão responsável pelas finanças municipais dependerá de requerimento encaminhado pela instituição beneficiária ao Prefeito, mediante avaliação da instituição e de documentação das exigências estabelecidas no Termo de Colaboração.

Art. 8º - As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, suplementadas se necessário:

Ficha 177 - R$ 74.850,21 (Setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais e vinte e um centavos)

Funcional: 08 244 0098 2131 0000 – Residência Inclusiva

Categoria Econômica: 3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

0.01 – Recurso Municipal

Ficha 178 - R$ 195.265,47 (Cento e noventa e cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)

Funcional: 08 244 0098 2131 0000 – Residência

Inclusiva

Categoria Econômica: 3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

0.02 – Recurso Estadual

Art. 9º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas, em sendo necessário.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n° 5.183/2026.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 07 de abril de 2026.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

LEI MUNICIPAL Nº 5.195 DE 07 DE ABRIL DE 2.026.

Inclui fonte de recurso em Ações da LDO e abre crédito adicional especial no valor Total de R$ 533.700,00 e dá outras providências.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Inclui Fonte de Recurso em Ações do Programa: 9007(Atendimento Integral à saúde da Comunidade), constante da LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 5.046 de 20/05/2025, com as seguintes METAS E AÇÕES para o corrente exercício: **Assistência Médico Hospitalar e CAPS- Portaria GM/MS n° 1.414 de 28/09/2023.**

Artigo 2º - Ficam abertos junto à seção de Contabilidade Municipal, créditos adicionais especiais no valor total de R$ 533.700,00 (Quinhentos e trinta e três Mil e Setecentos Reais), para cobertura de despesas com recursos do Tesouro na área da saúde, com as seguintes dotações orçamentárias:

Local: 021701- Fundo de Saúde do Município

10.302.9007 Atendimento Integral à Saúde da Comunidade

10.302.9007.2007.0000 Assistência Médico Hospitalar

3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R$ 50.000,00

3.3.90.30.01 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.....R$ 160.000,00

3.3.90.39.00 Outros Servs. Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 80.000,00

Fonte: 0.01.00 – Recursos Tesouro

Vínculo: 300.000

Local: 021701- Fundo de Saúde do Município

10.302.9007 Atendimento Integral à Saúde da Comunidade

10.302.9007.2114.0000 CAPS- Portaria GM/MS nº 1.414 de 28/09/2023

3.3.50.39.00 Outros Servs. Terceiros –Pessoa Jurídica.....R$243.700,00

Fonte: 0.01.00 – Recursos Tesouro

Vínculo: 300.000

Artigo 3º – O presente crédito será coberto com recursos provenientes de cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

Local: 021701- Fundo de Saúde do Município

10.301.9007 Atendimento Integral à Saúde da Comunidade

10.301.9007.2007.0000 Assistência Médico Hospitalar

Ficha 232 - 3.3.50.39.00 Outros Servs. Terceiros-Pessoa Jurídica.....-R$ 533.700,00

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 07 de abril de 2026.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

LEI MUNICIPAL Nº 5.196 DE 07 DE ABRIL DE 2.026.

Abre no orçamento vigente crédito suplementar no valor de R$ 97.600,00 e da outras providências.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1°- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 97.600,00 (noventa e sete mil e seiscentos reais) distribuídos as seguintes dotações:

Local: 021501 Fundo de Assistência Social

Ficha:178 - 08.244.0098.2131.0000 INTEGRAÇÃO SOCIAL.....23.000,00

3.3.50.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021701 Fundo de Saúde do Município

Ficha:290 - 10.303.9007.2007.0000 Atendimento Int. Saúde da Comunidade.....59.600,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERV. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Local: 022001 Esporte e Lazer na Comunidade

Ficha:375 - 27.812.9027.2023.0000 Desenvolvimento do Esporte Amador.....15.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Artigo 2°- O crédito aberto na forma do artigo anterior

será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 021501 Fundo de Assistência Social

Ficha:169 - 08.241.0098.2129.0000INTEGRAÇÃO SOCIAL.....-15.000,00

3.3.50.39.00 OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha:177 - 08.244.0098.2131.0000 INTEGRAÇÃO SOCIAL.....-8.000,00

3.3.50.39.00 OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021701 Fundo de Saúde do Município

Ficha:232 - 10.301.9007.2007.0000Atendimento Int.Saúde da Comunidade.....-59.600,00

3.3.50.39.00 OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 022001 Esporte e Lazer na Comunidade

Ficha: 377 - 27.812.9027.2023.0000Desenvolvimento do Esporte Amador.....-15.000,00

3.3.90.39.99 OUTROS SERV.TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 07 de abril de 2026.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

LEI MUNICIPAL Nº 5.197 DE 07 DE ABRIL DE 2.026.

Altera LDO e abre crédito especial na Secretaria de Esporte e Lazer, para execução de convênio SEDS/Condeca e dá outras providências.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Inclui ação no Programa 9027 (Desenvolvimento do Esporte Amador), altera a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.046 de 20/05/2025) e abre junto à divisão de contabilidade, créditos adicionais especiais no valor total de R$-51.700,00 (Cinquenta e Um mil e Setecentos Reais), para cobertura das despesas com execução de Convênio, com as seguintes classificações orçamentárias:

022001 – Esporte e Lazer na Comunidade

27.812.9027 – Desenvolvimento do Esporte Amador

27.812.9027.2138 – Projeto Basquete e Natação – CONDECA /SEDS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$-33.100,00

Fonte de recursos: 0.02.81 – Recurso Estadual

Vínculo: 100.096 – SEDS Basquete e Natação

022001 – Esporte e Lazer na Comunidade

27.812.9027 – Desenvolvimento do Esporte Amador

27.812.9027.2138 – Projeto Basquete e Natação – CONDECA /SEDS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$-16.400,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica .....R$- 2.200,00

Fonte de recursos: 01.00 – Recurso do Tesouro

Vínculo: 100.000

Artigo 2º – O presente crédito será coberto parcialmente com recurso provenientes de superávit de exercício anterior sendo repasse estadual nos termos do convênio SEDS- Condeca Projeto Basquete e Natação - Processo n. SEI 012.000.04628/2024-76.

Artigo 3º – Para fazer face às despesas de parte desta lei, no valor de R$-18.600,00, fica cancelada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

022001 – Esporte e Lazer na Comunidade

27.812.9027.2023 – Diversão e Lazer Comunitário

Ficha 377 - 3.3.90.39.99 – Outros Serv. Terceiros P Jurídica ..... –R18.600,00

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 07 de abril de 2026.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

LEI MUNICIPAL Nº 5.198 DE 07 DE ABRIL DE 2.026.

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar Acordo de Cooperação Técnica com a União, por intermédio do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), e a ceder servidor público municipal, na forma que especifica".

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Acordo de Cooperação Técnica com a União, por intermédio do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), com o objetivo de viabilizar a cessão de servidor público municipal para o desenvolvimento de ações de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal no âmbito do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade

Agropecuária (SUASA).

Art. 2º - Fica igualmente autorizado o Poder Executivo a ceder, com ônus para o município de origem quanto à remuneração e demais vantagens do cargo, 01 (um) servidor público ocupante do cargo de Médico Veterinário, integrante do quadro de pessoal do Município, para exercer suas atividades junto ao Serviço de Inspeção Federal (SIF) no âmbito da cooperação de que trata o Art. 1º.

Art. 3º - As atribuições, a carga horária e o local de exercício do servidor cedido serão definidos no Plano de Trabalho do respectivo Acordo de Cooperação Técnica, observadas as normas aplicáveis e a legislação municipal que rege o funcionalismo público.

Art. 4º - O prazo de vigência da cessão de que trata esta Lei será o mesmo do Acordo de Cooperação Técnica, podendo ser prorrogado por meio de termos aditivos, enquanto perdurar o interesse público na manutenção da parceria.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 07 de abril de 2026.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito do Município de Ipuã/SP
Júlio Dimas de Mendonça Neto
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
Dr. Marciel Mandrá Lima
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

LEI MUNICIPAL Nº 5.199 DE 07 DE ABRIL DE 2.026.

Dispõe sobre a revogação dos artigos 40 e 41 da Lei n° 3.709 de 10 de novembro de 2015 e dá outras providências.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogados os artigos 40 e 41 da Lei Municipal nº 3.709, de 10 de novembro de 2015, que instituem o pagamento de complemento de aposentadoria ou pensão a servidores públicos aposentados ou inativos da Câmara Municipal de Ipuã.

Art. 2º Os pagamentos de complemento de aposentadoria ou pensão efetuados até a data de publicação desta Lei, em conformidade com os artigos revogados, não serão objeto de ressarcimento ou cobrança administrativa, produzindo efeitos *ex nunc* (a partir da vigência desta Lei).

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 07 de abril de 2026.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito do Município de Ipuã/SP
Júlio Dimas de Mendonça Neto
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
Dr. Marciel Mandrá Lima
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

Decretos

DECRETO 4.982, DE 07 DE ABRIL DE 2.026.

Regulamenta Lei 5.195/2026, que inclui fonte de recurso em Ações da LDO e abre crédito adicional especial no valor Total de R$ 533.700,00 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Inclui Fonte de Recurso em Ações do Programa: 9007(Atendimento Integral à saúde da Comunidade), constante da LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 5.046 de 20/05/2025, com as seguintes METAS E AÇÕES para o corrente exercício: **Assistência Médico Hospitalar e CAPS- Portaria GM/MS n° 1.414 de 28/09/2023.**

Artigo 2º - Ficam abertos junto à seção de Contabilidade Municipal, créditos adicionais especiais no valor total de R$ 533.700,00 (Quinhentos e trinta e três Mil e Setecentos Reais), para cobertura de despesas com recursos do Tesouro na área da saúde, com as seguintes dotações orçamentárias:

Local: 021701- Fundo de Saúde do Município

10.302.9007 Atendimento Integral à Saúde da Comunidade

10.302.9007.2007.0000 Assistência Médico Hospitalar

3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R$ 50.000,00

3.3.90.30.01 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.....R$ 160.000,00

3.3.90.39.00 Outros Servs. Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 80.000,00

Fonte: 0.01.00 – Recursos Tesouro

Vínculo: 300.000

Local: 021701- Fundo de Saúde do Município

10.302.9007 Atendimento Integral à Saúde da Comunidade

10.302.9007.2114.0000 CAPS- Portaria GM/MS nº 1.414 de 28/09/2023

3.3.50.39.00 Outros Servs. Terceiros –Pessoa Jurídica.....R$243.700,00

Fonte: 0.01.00 – Recursos Tesouro
Vínculo: 300.000

Artigo 3º – O presente crédito será coberto com recursos provenientes de cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

Local: 021701- Fundo de Saúde do Município
10.301.9007 Atendimento Integral à Saúde da Comunidade
10.301.9007.2007.0000 Assistência Médico Hospitalar
Ficha 232 - 3.3.50.39.00 Outros Servs. Terceiros-Pessoa Jurídica.....-R$ 533.700,00

Artigo 4º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 07 de abril de 2026.
Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito do Município de Ipuã/SP
Júlio Dimas de Mendonça Neto
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
Dr. Marciel Mandrá Lima
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

DECRETO 4.983, DE 07 DE ABRIL DE 2.026.

Regulamenta Lei 5.196/2026, que abre no orçamento vigente crédito suplementar no valor de R$ 97.600,00 e da outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas;

D E C R E T A:

Artigo 1°- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 97.600,00 (noventa e sete mil e seiscentos reais) distribuídos as seguintes dotações:

Local: 021501 Fundo de Assistência Social
Ficha:178 - 08.244.0098.2131.0000 INTEGRAÇÃO SOCIAL.....23.000,00
3.3.50.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Local: 021701 Fundo de Saúde do Município
Ficha:290 - 10.303.9007.2007.0000 Atendimento Int. Saúde da Comunidade.....59.600,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERV. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Local: 022001 Esporte e Lazer na Comunidade
Ficha:375 - 27.812.9027.2023.0000 Desenvolvimento do Esporte Amador.....15.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Artigo 2°- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
Local: 021501 Fundo de Assistência Social
Ficha:169 - 08.241.0098.2129.0000INTEGRAÇÃO SOCIAL.....-15.000,00
3.3.50.39.00 OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha:177 - 08.244.0098.2131.0000 INTEGRAÇÃO SOCIAL.....-8.000,00
3.3.50.39.00 OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Local: 021701 Fundo de Saúde do Município
Ficha:232 - 10.301.9007.2007.0000Atendimento Int.Saúde da Comunidade.....-59.600,00
3.3.50.39.00 OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Local: 022001 Esporte e Lazer na Comunidade
Ficha: 377 - 27.812.9027.2023.0000Desenvolvimento do Esporte Amador.....-15.000,00
3.3.90.39.99 OUTROS SERV.TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 3°- Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 07 de abril de 2026.
Publica-se, Registre-se e cumpra-se.
Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito do Município de Ipuã/SP
Júlio Dimas de Mendonça Neto
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
Dr. Marciel Mandrá Lima
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

DECRETO 4.984, DE 07 DE ABRIL DE 2.026.

Regulamenta Lei 5.197/2026, que altera LDO e abre crédito especial na Secretaria de Esporte e Lazer, para execução de convênio SEDS/Condeca e dá outras providências.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Inclui ação no Programa 9027 (Desenvolvimento do Esporte Amador), altera a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.046 de 20/05/2025) e abre junto à divisão de contabilidade, créditos adicionais especiais no valor total de R$-51.700,00 (Cinquenta e Um mil e Setecentos Reais), para cobertura das despesas com execução de Convênio, com as seguintes classificações orçamentárias:

022001 – Esporte e Lazer na Comunidade
27.812.9027 – Desenvolvimento do Esporte Amador
27.812.9027.2138 – Projeto Basquete e Natação – CONDECA /SEDS
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$-33.100,00
Fonte de recursos: 0.02.81 – Recurso Estadual
Vínculo: 100.096 – SEDS Basquete e Natação
022001 – Esporte e Lazer na Comunidade

27.812.9027 – Desenvolvimento do Esporte Amador

27.812.9027.2138 – Projeto Basquete e Natação – CONDECA /SEDS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$-16.400,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica .....R$- 2.200,00

Fonte de recursos: 01.00 – Recurso do Tesouro

Vínculo: 100.000

Artigo 2º – O presente crédito será coberto parcialmente com recurso provenientes de superávit de exercício anterior sendo repasse estadual nos termos do convênio SEDS- Condeca Projeto Basquete e Natação - Processo n. SEI 012.000.04628/2024-76.

Artigo 3º – Para fazer face às despesas de parte desta lei, no valor de R$-18.600,00, fica cancelada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

022001 – Esporte e Lazer na Comunidade

27.812.9027.2023 – Diversão e Lazer Comunitário

Ficha 377 - 3.3.90.39.99 – Outros Serv. Terceiros P Jurídica ..... –R18.600,00

Artigo 4º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 07 de abril de 2026.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

Portarias

PORTARIA Nº 16.487, DE 06 DE ABRIL DE 2.026.

Dispõe sobre a exoneração de Tereza Marcela Pilan Moraes, ocupante do emprego de Monitora de Deficiente.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração apresentado pela servidora Tereza Marcela Pilan Moraes, ocupante do emprego público temporário de Monitora de Deficiente;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora TEREZA MARCELA PILAN MORAES, do emprego público temporário de Monitora de Deficiente, a partir de 06 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 06 de abril de 2026.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

PORTARIA Nº 16.496, DE 07 DE ABRIL DE 2.026.

Dispõe sobre a exoneração de Raiane Alves Evangelista, ocupante do emprego de Merendeira.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração apresentado pela servidora Raiane Alves Evangelista, ocupante do emprego público temporário de Merendeira;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora RAIANE ALVES EVANGELISTA, do emprego público temporário de Merendeira, a partir de 07 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 07 de abril de 2026.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

PORTARIA Nº 16.497, DE 07 DE ABRIL DE 2.026.

Dispõe sobre a exoneração de Daiana Cristina de Oliveira Torres, ocupante do emprego de Monitora de Creche, CEPEM E CEMEI.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração apresentado pela servidora Daiana Cristina de Oliveira Torres, ocupante do emprego público de Monitora de Creche, CEPEM E CEMEI;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora DAIANA CRISTINA DE OLIVEIRA TORRES, do emprego público de Monitora de Creche, CEPEM E CEMEI, a partir de 08 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 07 de abril de 2026.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

PORTARIA Nº 16.498, DE 07 DE ABRIL DE 2.026.

Dispõe sobre a exoneração de Regina Celia Alves Pereira, ocupante do emprego de Professora de Educação Básica.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração apresentado pela servidora Regina Celia Alves Pereira, ocupante do emprego público de Professora de Educação Básica;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora REGINA CELIA ALVES PEREIRA, do emprego público de Professora de Educação Básica, a partir de 09 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 07 de abril de 2026.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

PORTARIA Nº 16.499, DE 07 DE ABRIL DE 2.025.

Designa a servidora Lauriane Bueno Silva para substituir Fernanda Oliveira de Lima, durante suas férias, faltas e em quaisquer impedimentos.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA**,** Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

I – Designar a servidora **Lauriane Bueno Silva** para substituir **Fernanda Oliveira de Lima**, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Compras, durante seu período de férias, faltas e em quaisquer impedimentos, com os salários que lhe couberem por Lei.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 07 de abril de 2025.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

PORTARIA Nº 16.500 DE 07 DE ABRIL DE 2.026.

Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para o Processo Licitatório nº 033/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2026.

Júlio Dimas de Mendonça Neto, Secretário de Administração e Negócios de Governo do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.960, de 01 de março de 2018 e pelo Decreto nº 4.851, de 01 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Artigo 1º – Ficam designados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para o Processo Licitatório nº 033/2026, Pregão Eletrônico nº 011/2026, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes de informática, tecnologia e telefonia para as Secretarias Municipais. A designação é realizada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e os servidores designados estão constituídos da seguinte forma:

Agente de Contratação:

Maria Júlia da Silva Paz

Roselaine de Freitas Barbosa

Matheus Henrique Duarte Carvalho

Equipe de Apoio:

Isabela Fernandes Antoniassi de Souza

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário**.**

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP 07 de abril de 2026.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO 033/2026

Ipuã, 07 de Abril de 2.026.

Referente à contratação em caráter emergencial para exercício temporário do emprego de MONITOR(A) DE DEFICIENTE**.**

ILMA. SRA.

RAIANE ALVES EVANGELISTA.

Propomos à Sra. na qualidade de candidata aprovada no Processo Seletivo 01/2026, no exercício do direito de preferência, à **contratação temporária** exercer a função de **MONITOR DE DEFICIENTE.**

Em caso de aceitação, favor comparecer com urgência à Seção de Recursos Humanos para ser viabilizada a sua contratação temporária.

Favor manifestar em caso de recusa.

_____

MEIRILUCI DOMINGUES CLEMENTE
GERENTE DE SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS

.....

Compras

Aviso de Cotação

AVISO DE COTAÇÃO

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, a Divisão de Compras vem por meio deste, informar que está ABERTA A COTAÇÃO nos termos do Art. 95, §2º, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4.168/22, referente a aquisição de Órtese AFO não articulada bilateral), conforme condições e exigências estabelecidas no "Modelo de Proposta", que deverá ser solicitado no seguinte e-mail <comprassaude@ipua.sp.gov.br>.

A proposta poderá ser protocolada, em suas vias originais, devidamente assinada, na Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Ipuã, com horário de funcionamento das 8h às 11:30h e das 13h às 17h, ou encaminhada a proposta digitalizada para o e-mail <comprassaude@ipua.sp.gov.br >.

O critério de julgamento das propostas será o de: menor preço unitário.

O prazo para envio da proposta terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e finalização no dia 10 de abril de 2026.

Ipuã/SP, 07 de março de 2026.
Lauriane Bueno Silva
Agente de Compras

.....

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPUÃ

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO

Ipuã, 07 de abril de 2.026.
Ilmo(a) Sr(ta)
ARTEMIO TAVARES CONRADO
14ª Colocação

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 01/2022 para o emprego de OFICIAL ADMINISTRATIVO,** vimos Convocá-lo(a) para manifestar o emprego de **OFICIAL ADMINISTRATIVO até o dia 06 de maio de 2.026.**

O não comparecimento dentro deste prazo implicará em desistência automática do emprego.

Sem mais, subscrevo-me mui
Cordialmente

_____

MAXWELL HENRIQUE DA SILVA
SUPERINTENDENTE DO SAAEI

.....

Compras

Aviso de Cotação

AVISO DE COTAÇÃO

Conforme solicitação do Químico responsável, o SAAEI vem por meio deste, informar que está ABERTA A COTAÇÃO nos termos do Art. 75, I e II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4.168/22, referente à aquisição de materiais e equipamentos (bombas dosadoras) essenciais para a sanitização de água tratada, na Estação de Tratamento de Água (ETA) e em Poços Artesianos do município, conforme as condições e exigências estabelecidas no "Modelo de Proposta", que deverá ser solicitado no seguinte e-mail <compras@saaeipua.sp.gov.br>.

A proposta poderá ser protocolada, em suas vias originais, devidamente assinada, na Sede do SAAEI, com horário de funcionamento das 8h às 11:30h e das 13h às 17h, ou encaminhada a proposta digitalizada para o e-mail <compras@saaeipua.sp.gov.br>.

O critério de julgamento das propostas será o de: Menor Valor Unitário.

O prazo para envio da proposta terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e finalização no dia 10/04/2026 às 17h00.

Ipuã/SP, 07 de abril de 2026.
Michael Juno Pereira
Químico
Maxwell Henrique da Silva
Superintendente do SAAEI

.....